

UMA CRÍTICA À JUSTIÇA RESTAURATIVA NO BRASIL: ENTRE A CRÍTICA MARXISTA DO DIREITO E O ABOLICIONISMO PENAL RUMO A UMA JUSTIÇA TRANSFORMADORA

*A CRITIQUE TO THE RESTORATIVE JUSTICE IN BRAZIL:
BETWEEN THE MARXIST CRITIQUE OF LAW AND PENAL
ABOLITIONISM TOWARDS A TRANSFORMATIVE JUSTICE*

ALINE MARQUES LIMA¹

Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, IBCCRIM, Brasil.
aline.mlima89@gmail.com

DOI: [10.5281/zenodo.15921287].

ÁREA DO DIREITO: Penal

RESUMO: Com a segunda maior população mundial de pessoas encarceradas, composta em sua maioria de jovens, pobres, negras e periféricas, a realidade do sistema prisional brasileiro reflete uma violação sistemática e generalizada de direitos humanos. Sob a aparência de neutralidade e imparcialidade, a justiça restaurativa se apresenta como uma alternativa ao sistema de justiça criminal, mas acaba por reproduzir o punitivismo que é próprio deste último. Mesmo que as práticas restaurativas se apresentem como

ABSTRACT: With the second biggest imprisoned population in the world, with the majority of them being poor, black and young, there is a systematic and generalized violation of human rights in Brazilian prison system. Under the appearance of neutrality and impartiality, the restorative justice performs as an alternative to the criminal justice system, but, in fact, it ends up reproducing the punitive characteristic of such system. Even though the restorative practice presents itself as a legal development and

-
1. Mestra em Direito Internacional dos Direitos Humanos pela Universidade de Leiden, Holanda (2022). Coordenadora-adjunta do GEA em Teorias Críticas e Crítica da Punição do IBCCrim em São Paulo. Associada ao IBCCrim. Advogada.

Lattes: [<http://lattes.cnpq.br/1886415775594606>].

ORCID: [<https://orcid.org/0009-0006-5455-4772>].

E-mail: aline.mlima89@gmail.com

uma melhoria jurídica, elas operam no interior do sistema de justiça e não combatem os problemas estruturais que envolvem o crime e a criminalidade. Tendo em vista a relação fundamental entre as formas sociais capitalistas (direito, Estado e mercadoria), ao se considerar a perspectiva de direitos humanos, é primordial debater a abolição das prisões, pois é impossível estabelecer o respeito à dignidade humana no seu interior. A abolição passa necessariamente pela superação de tais formas em meio à ideologia e luta de classes – o que pode ter início a partir de construções como os centros socialistas. Assim, aliando a crítica marxista do direito ao abolicionismo penal, é possível alcançar uma justiça transformadora, em uma sociabilidade em que a dignidade humana de todos seja respeitada.

PALAVRAS-CHAVE: Justiça restaurativa – Crítica marxista do direito – Abolicionismo penal – Justiça transformadora – Centros socialistas.

progress, it operates inside the justice system and do not combat the structural problems that involve crime and criminality. In view of the crucial relation among the capitalist social forms (Law, State and commodity), considering the human rights perspective, it is fundamental to debate the abolition of prison, since inside prison facilities it is impossible to establish the respect of human dignity. The abolition necessarily passes through the overcoming of such forms combating ideology and class struggle – which may have as a starting point the development of socialists' centers. Therefore, allying the Marxist critique of law and the penal abolitionism, it would be possible to reach a transformative justice in a sociability that the human dignity of all human beings is respected and protected.

KEYWORDS: Restorative justice – Marxist critique of law – Penal abolitionism – Transformative justice – Socialists centers.

SUMÁRIO: 1. Introdução. 2. A possibilidade de superação do direito penal: caminhos possíveis entre a crítica marxista do direito e o abolicionismo penal. 3. Uma análise crítica e abolicionista da justiça restaurativa no Brasil. 4. A caminho de uma justiça transformadora. 5. Considerações finais. 6. Referências bibliográficas. 7. Legislação.

1. INTRODUÇÃO²

De acordo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na Res. 225, de 31 de maio de 2016, entende-se por justiça restaurativa “um conjunto ordenado e sistêmico de

2. Primeiramente, importante ressaltar que o presente artigo resultou de pesquisa realizada no ano de 2022, no âmbito do Grupo de Estudos Avançados (GEA) em Teorias Críticas e Crítica da Punição do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais. Por esse motivo, a metodologia adotada foi a revisão bibliográfica da literatura obrigatória estudada e discutida no âmbito do GEA, bem como produções bibliográficas complementares que se alinhem à crítica marxista do direito e ao abolicionismo penal com base no marxismo. O objetivo do artigo é propor uma crítica à justiça restaurativa a partir do abolicionismo penal e da crítica marxista do direito, uma vez que as práticas restaurativas não se apresentam como uma alternativa ao sistema de justiça criminal, mas, sim, como mais uma forma de legitimação desse sistema. Assim, a delimitação do problema a ser estudado no presente artigo se trata da justiça restaurativa aparentar uma alternativa ao sistema de justiça criminal, mas, na